



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de fevereiro de 2013



Série

Número 23

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Despacho n.º 30-A/2013**

O prazo de receção das candidaturas ao regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas para a campanha vitivinícola 2012-2013, previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, é prorrogado até 22 de fevereiro de 2013.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 30-A/2013**

N.º 02/GJ/SRA/2013

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do Artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 64-A/2009, de 30 de junho, n.º 85/2010, de 10 de novembro e n.º 159-A/2012, de 14 de dezembro, que estabeleceu para a Região Autónoma da Madeira as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas e fixou os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas para o período de 2008 a 2013, o período de receção de candidaturas, para cada campanha, é definido por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Considerando que o Despacho n.º 3-A/2013, de 11 de janeiro, definiu que o período de candidatura, para a campanha 2012/2013, decorre de 14 de janeiro a 8 de fevereiro

Considerando que o aludido período de receção de candidaturas revela-se insuficiente, por ser expectável um maior afluxo de candidaturas próximo da sua data limite, deixando antever que a possível prorrogação desse período permitirá atender a um maior número de candidaturas.

Considerando que, seja para garantir os níveis de execução do apoio previsto para a campanha 2012-2013,

seja para otimizar a gestão da ajuda disponível, se encontra justificado o recurso à faculdade de prorrogação do prazo de receção de candidaturas previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o n.º 2 do artigo 10.º da Portaria suprarreferida salvaguarda a possibilidade desse prazo vir a ser alterado, mediante despacho do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, quando circunstâncias especiais devidamente fundamentadas o justificassem.

Assim sendo;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, o seguinte:

1. O prazo de receção das candidaturas ao regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas para a campanha vitivinícola 2012-2013, previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, é prorrogado até 22 de fevereiro de 2013.
2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 8 de fevereiro de 2013.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)